



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 628/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024 PAD n.º 380/2024

***“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com conserto de notebook – patrimônio 2080 - Subseção de Chapecó.”***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Segunda-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** a necessidade emergencial dos serviços de conserto do notebook utilizado pela fiscalização da Subseção de Chapecó, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar Carolise Ana Basso, Enfermeira Fiscal da Subseção de Chapecó, [REDACTED], matrícula do empregado público nº 445, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com os serviços de conserto do notebook utilizado pela fiscalização da Subseção de Chapecó, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

**Centro de Custo 01.04- Subseção de Chapecó – Fiscalização.**

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 26 de julho de 2024.

MARISTELA  
ASSUMPCAO DE  
AZEVEDO:52976  
980063  
Maristela Assumpção de Azevedo  
Coren-SC 33.234-ENF  
Presidente

Assinado de forma  
digital por MARISTELA  
ASSUMPCAO DE  
AZEVEDO:52976980063  
Dados: 2024.07.26  
14:57:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA HOFFMANN  
Data: 26/07/2024 19:42:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann  
Coren-SC 82.058 - Enf.  
Segunda-Secretária